

1953³⁰⁵

19/53 - CMC - PADRE GERALDO MEYERS - solicitando o
pagamento da importância de Cr. \$.....
3.450,00.

Acacio e Valerio
3-11-52
pl. f. l. f.

Comissão da Entronisação do Crucificado

Camara Municipal

9

N E S T A

Pego venia encaminhar a esta distinta comissão as despesas feitas na compra do crucificado pelo meu antecessor, o Revmo. Sr. Pe. Acacio Valentim de Moraes, que importou a importancia de CR\$3.450,00 pago por mim na firma A. Eberle ha dois anos.

Ficaria muito grato se esta distinta comissão pudesse liquidar esta divida até o fim deste ano.

Saudações attenciosas

J. Geraldo Meyer, Vigário

Colatina aos 3 de dezembro de 1952



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

PARECER

Estando de acôrdo com o pedido do Padre Geraldo Meyers, Vigário da Paróquia, apresentamos, para exame da Casa, o seguinte projeto de lei:

7-11-53
Alfr. Lfi
APROVADO em 2ª discussão
por unanimidade
Sala das Sessões, 4/11/1953
Alfr. Lfi
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 3

Abre crédito especial
66666

2 de novembro
7-11-53
Alfr. Lfi
A SANÇÃO
Sala das Sessões, 4/11/1953
Alfr. Lfi
PRESIDENTE

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º) - Fica aberto o crédito especial de Cr. \$3.450,00 (três mil quatrocentos e cinquenta cruzeiros), para pagamento do Padre Geraldo Meyers, Vigário desta Paróquia, pelas despesas que fez na aquisição do Crucifixo que foi entronizado na Sala de Trabalhos, da Câmara. -

Art. 2º) - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta do provavel excesso de arrecadação do corrente exercício financeiro.

Art. 3º) - Revogam-se as disposições em contrário.

FIANÇAS

Rui de Aguiar
Luiz...

JUSTIÇA

Alberto...
Abrenus...

APROVADO em 1ª discussão
por unanimidade
Sala das Sessões, 4/11/1953
Alfr. Lfi
Presidente

2 de novembro
7-11-53
Alfr. Lfi

Of. nº 54/53

Colatina, 15 de março de 1953

Senhor Prefeito

Ao Exmo. Sr.

Dr. Justiniano de Mello e Silva Netto
Tenho a satisfação de passar às mãos de V. Excia.
DD. Prefeito Municipal
para os devidos fins de sanção e promulgação, o incluso
COLATINA-E.E.Santa
projeto de lei, sobre a abertura de um crédito especial de
Cr. \$3.450,00, que se faz acompanhar dos documentos que o
instruíram, pertencentes a essa Prefeitura.

Aproveito a oportunidade para reiterar a V. Excia.
os protestos de minha alta estima e distinta consideração.

PRESIDENTE.-

Ao Exmo. Sr.

Dr. Justiniano de Mello e Silva Netto
DD. Prefeito Municipal
COLATINA-E.E.Santa



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

LEI Nº 305

Abre crédito especial

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais,

DECRETA:

- Art. 1º) - Fica aberto o crédito especial DE Cr. \$3.450,00 (três mil quatrocentos e cinquenta cruzeiros), para pagamento ao Padre Geraldo Meyers, Vigário desta Paróquia, pelas despesas que fez na aquisição do Crucifixo que foi entronizado na sala de trabalhos da Câmara.
- Art. 2º) - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta do provável excesso de arrecadação do corrente exercício financeiro.
- Art. 3º) - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de Colatina, 15 de março de 1953

PRESIDENTE

Registrada e publicada n/ Secretaria, na data supra.

SECRETÁRIO.-